



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.925/2026

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 01/06/2026

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI
CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 11.066/2025

ALTERA A LEI Nº 2.095, DE 21 DE JANEIRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. O § 1º do art. 15 da Lei nº 2.095, de 21 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.”

§ 1º. A bolsa de que trata este artigo corresponderá a R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estagiários do ensino médio e da educação profissional e a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) para estagiários de cursos de educação superior.

.....”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as constantes da Lei nº 2.095, de 21 de janeiro de 2010.

Muniz Freire/ES, 01 de junho de 2026.


GESLÂNIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal